

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 1 de 17

Unidade Administrativa/Ordenador de Despesa: Divisão de Administração do Campus

Responsáveis: Engº Carollyne Luisi Pimentel Souza e Sérgio de Souza.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na restauração da pintura da fachada da Policlínica Universitária, localizado no Campus V da FURB, com o fornecimento do serviço e materiais necessários.

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição Completa dos Itens	Preço Estimado (em R\$)
1		1	Obra	Serviço de manutenção da pintura de 2657,0m ² da fachada exterior da Policlínica, incluindo os serviço e materiais.	133.959,66

2. SITUAÇÃO ATUAL

O ambulatório Policlínica apresenta sinais evidentes de desgaste, sobretudo considerando que sua última pintura ocorreu em 2012. As paredes estão manchadas, descascadas e com um aspecto de abandono, comprometendo não apenas a estética do local, mas também a higiene e o conforto de pacientes e profissionais. A falta de manutenção adequada agrava a deterioração, tornando a conservação mais difícil e transmitindo uma imagem de negligência e descuido.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 2 de 17

A revitalização da pintura é essencial para restaurar a organização e a sensação de bem-estar, além de facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujeira. Um espaço bem conservado melhora a experiência dos usuários e reflete o compromisso com a qualidade do atendimento. Essa manutenção garantirá um ambiente adequado, seguro e em conformidade com as normas de conservação das unidades de saúde.

A contratação de uma empresa especializada em pintura industrial reside na necessidade de garantir a qualidade, segurança e eficiência dos serviços, bem como a experiência e conhecimento técnicos específicos para lidar com as exigências desse tipo de pintura. A pintura industrial envolve a proteção de superfícies em ambientes industriais contra corrosão, intempéries e outros fatores, exigindo produtos e técnicas adequadas para cada tipo de superfície e ambiente.

Ademais, a contratação de uma empresa especializada permite:

- **Acesso a profissionais capacitados:**

A pintura industrial requer mão de obra qualificada com experiência em técnicas específicas de aplicação e segurança.

- **Utilização de produtos adequados:**

As tintas e materiais utilizados na pintura industrial são diferentes dos de uso residencial, exigindo conhecimento para a escolha correta.

- **Segurança:**

A pintura industrial em ambientes industriais pode envolver riscos como altura, contato com produtos químicos e utilização de equipamentos específicos, necessitando de medidas de segurança adequadas e conhecimento técnico.

- **Eficiência:**

Empresas especializadas contam com equipamentos e técnicas que garantem a rapidez e eficiência da pintura, reduzindo o tempo de interrupção da produção.

- **Redução de custos:**

Em alguns casos, a contratação de uma empresa especializada pode resultar em redução de custos a longo prazo, devido à qualidade dos materiais e serviços, e à minimização de retrabalhos, de acordo com a Prefeitura de Coimbra.

- **Soluções personalizadas:**

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 3 de 17

Empresas especializadas podem oferecer soluções personalizadas para cada projeto, considerando as características específicas da estrutura, equipamentos e ambiente industrial.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada em pintura industrial é fundamental para garantir a qualidade, segurança, eficiência e durabilidade da pintura, evitando problemas e custos desnecessários, obedecendo aos princípios administrativos da eficiência, economicidade e legalidade.

4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

SUGESTÕES/INFORMAÇÕES

Os serviços objeto deste documento consistem na pintura da fachada da Policlínica do Campus 5. As etapas incluem: preparação do local, limpeza da fachada, correção de superfícies, aplicação de selador ou fundo preparador, pintura e limpeza final.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. **Reunião preliminar:** A CONTRATADA deverá realizar uma reunião com os representantes indicados pela CONTRATANTE em até 7 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, para a conferência final do projeto e revisão do cronograma de execução.
2. **Início da obra:** A contratada deverá iniciar os serviços em até 15 dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
3. **Prazo de conclusão:** A execução da obra deverá ocorrer em até 90 (noventa dias), podendo ser acrescida de até 30 (trinta) dias, caso na vistoria para o recebimento provisório sejam apontadas falhas na prestação do serviço.
4. **Recebimento provisório:** Quando os serviços de pintura da fachada forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à Gestão Contratual, que terá até 7 (sete) dias consecutivos para verificar a execução dos serviços e realizar o aceite provisório.

A CONTRATANTE realizará uma inspeção minuciosa dos serviços executados, por meio de profissionais técnicos, acompanhados dos responsáveis pela obra, para verificar a qualidade da pintura, acabamento e correções necessárias.

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 4 de 17

Após a inspeção, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, em duas vias, assinadas pela Gestão Contratual, com o registro de eventuais pendências.

A CONTRATADA deverá corrigir, remover ou refazer, às suas expensas, qualquer imperfeição na pintura ou nos materiais empregados, sendo vedado o atesto da última medição de serviços até que todas as pendências registradas no Termo de Recebimento Provisório sejam sanadas.

5. **O Termo de Recebimento Definitivo:** será emitido em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que todas as correções exigidas tenham sido realizadas e que não haja pendências com pagamentos a operários, fornecedores de materiais ou prestadores de serviços.

5.1. Caso a verificação não ocorra dentro do prazo estipulado, o recebimento definitivo será considerado realizado automaticamente.

5.2. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA das garantias concedidas nem das responsabilidades previstas em contrato e na legislação vigente (Lei nº. 10.406/02).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste contrato, compete à CONTRATADA:

1. Apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente assinada pelo(s) Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) responsável(eis) e registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), relativamente aos serviços prestados, abrangendo toda a execução contratual. A anotação e o registro junto ao CREA e/ou CAU ficarão às expensas da CONTRATADA;

2. Manter, durante toda a execução contratual:

2.1. Engenheiro(s) ou Arquiteto(s), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, que satisfaça(m) as exigências expressas na fase de habilitação da Concorrência, que se responsabilizará(ão) tecnicamente pelos trabalhos realizados;

2.2. um encarregado ou mestre de obras no local da obra, qualificado e responsável pela condução dos trabalhos, autorizado a tratar de quaisquer assuntos relativos à execução contratual, dando-lhe plenos poderes para decidir em nome da CONTRATADA, relativamente a área operacional; Na data da assinatura do Contrato deverá informar por escrito seu nome completo, CPF, RG, endereço, telefones (fixo e celular), e correio eletrônico, tudo referente à cidade de Blumenau, devendo estar disponível para contato nos horários em que os funcionários da empresa estiverem prestando serviços junto a FURB.

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 5 de 17

3. Informar por escrito à Administração Fundacional, qualquer alteração de dados referente ao seu Preposto ou seu escritório de Blumenau ou Engenheiro Civil/Arquiteto, antecipadamente ou imediatamente após o fato gerador;
4. Administrar tecnicamente os serviços executados na obra, através do(s) Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) indicado(s) na fase de habilitação do certame licitatório, cuja presença diária na obra não é obrigatória;
5. Executar a obra na Policlínica do Campus 5 da FURB, à rua Samuel Morse, 768, Blumenau, no local designado pelo Gestor da CONTRATANTE, de segunda à sexta feira;
6. Iniciar os serviços de execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após a emissão da ordem de compra;
7. Providenciar, às suas expensas, no máximo em 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da assinatura deste instrumento contratual, a confecção e instalação de placa indicativa, conforme modelo constante no padrão determinado no Edital de Concorrência;
8. Apresentar-se, através do seu preposto designado ou Engenheiro(s) / Arquiteto(s), quando chamado para sanar dúvida, impasse ou solucionar problema no local da obra, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do chamado.
9. Aceitar a orientação do Gestor do contrato, indicado pela CONTRATANTE, em relação ao projeto e andamento da obra, inclusive em relação a qualidade de materiais utilizados, acatando suas recomendações no prazo que lhe for determinado por escrito;
10. Zelar para que os seus profissionais (mão-de-obra qualificada) realizem os serviços contratados de maneira segura;
11. Utilizar durante a execução contratual somente materiais em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
12. Durante a execução contratual, obedecer ao disposto do projeto e as orientações do Gestor designado pela CONTRATANTE;
13. Caberá a CONTRATADA contratar o serviço de leva entulho para retirada dos resíduos gerados pelo serviço contratado;
14. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados ou Preposto, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 6 de 17

decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidos por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato, Edital nº xxx/2025 e seus anexos;

15. Responsabilizar-se por todo o transporte horizontal e vertical necessário à execução contratual, assim como pelo respectivo seguro, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

16. Durante a execução contratual, utilizar apenas equipamentos, materiais e ferramentas em bom estado de conservação, ficando a cargo do Gestor designado pela Administração Fundacional a aprovação ou não dos mesmos;

17. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo Gestor da CONTRATANTE.

18. Concluir os serviços de execução da obra em, no máximo 90 (noventa) dias consecutivos após a assinatura do contrato e no máximo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega da obra;

19. Observar que os serviços serão considerados concluídos quando além de realizada a obra, a área estiver livre de entulhos ou restos de materiais;

20. Em função da ação da CONTRATADA, se houver a degradação de telhas, calhas e rufos, deverá ser aplicada uma das seguintes medidas, conforme consenso entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE:

- a) Indenização do valor correspondente;
- b) Desconto na medição;
- c) Reparo dos elementos danificados.

21. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais, e avarias que venham a ser causadas por seus profissionais, a terceiros ou ao próprio local de serviço, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com a Lei Federal nº 14.133;

22. Instruir a mão-de-obra quanto à necessidade de cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

23. Relatar ao Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade observada no local onde houver prestação dos serviços;

24. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Fundacional, cujas reclamações se obriga a atender no prazo máximo que for concedido por escrito;

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 7 de 17

25. Prestar esclarecimentos à Administração Fundacional sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Apresentar ao Gestor do Contrato, designado pela CONTRATANTE, até 02 (dois) dias úteis antes do início das atividades:
 - a) A equipe de trabalho selecionada para prestar os serviços para a FURB para conferência de documentação e EPIs, bem como receber as orientações internas de segurança;
 - b) Os documentos abaixo, em fotocópia de cada funcionário:
 - Relação nominal dos profissionais colocados à disposição da FURB com RG e CPF;
 - Ficha registro de empregado;
 - Apólice de seguro de vida;
2. Não será permitida a execução de serviços por trabalhadores que não estejam com vínculo trabalhista com a empresa contratada e sem a cobertura de seguro de vida, considerando a natureza do serviço.
3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;
4. Cumprir todas as exigências concernentes à segurança e medicina do trabalho, sob pena de paralisação dos serviços até a adequação por parte da CONTRATADA às normas trabalhistas;
5. Realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder junto à CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto do contrato de subcontratação;
6. Instruir e fiscalizar para que seus funcionários tratem com respeito todos os companheiros de trabalho, funcionários da universidade e de outras empresas terceirizadas, fornecedores, acadêmicos e público em geral;
7. Instruir seus colaboradores que o funcionário fumante somente poderá fazê-lo em seus horários de intervalo em locais devidamente apropriados para tal. Fica proibido fumar em qualquer local na Universidade durante a execução do serviço e em demais locais estabelecidos pela fundação, inclusive em salas de aula;

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 8 de 17

8. Permitir a execução contratual exclusivamente por profissionais qualificados, devidamente uniformizados e equipados com todos os itens de proteção individual e coletiva, conforme as exigências da Norma Regulamentadora NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual - EPI) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Blumenau, além das demais normas aplicáveis.
9. Os profissionais também devem utilizar os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à prestação dos serviços, em conformidade com a Lei nº 6.514/1977 e a Portaria MTPS nº 3.214/1978.
10. Adotar as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, em conformidade com as exigências legais e às orientações colocadas pela área de Segurança do Trabalho da FURB;
11. Cumprir todas as exigências concernentes à segurança e medicina do trabalho, a não observância acarretará a paralisação dos serviços até a adequação por parte da CONTRATADA às normas trabalhistas;
12. Aceitar a orientação de Técnico de Segurança do Trabalho destacado pela Administração Fundacional, acatando suas colocações no sentido de respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho;

GERAL

1. Responder, com exclusividade, pelos ônus salariais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais etc., decorrentes da presente relação contratual;
2. Arcar com todos os encargos previdenciários e trabalhistas previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
3. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, do pessoal que empregar na execução do objeto contratado e nos casos de acidente de trabalho, arcar com as despesas decorrentes de assistência médico-hospitalar de seus empregados;
4. Relatar ao Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade observada nos locais onde houver prestação dos serviços;
5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Fundacional, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo máximo que for concedido por escrito;

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 9 de 17

6. Indicar o nome e endereço do banco, o número da conta corrente e agência e quaisquer outras referências necessárias para viabilizar o pagamento;
7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8. Prestar garantia da obra de, no mínimo 5 (cinco) anos da obra ou conforme legislação vigente.

Caberá à CONTRATANTE:

1. Fornecer de forma contínua, água potável e energia elétrica trifásica em sistema 3F+N (380/220), com potência até 20 KVA ao canteiro de obras;
2. Designar Engenheiro / Arquiteto para eliminar eventuais dúvidas surgidas durante a execução dos serviços e assinatura do diário de obras;
3. Disponibilizar local para servir de vestiário, banheiro, local para refeição.

INSTRUÇÕES TÉCNICAS.

A – OBJETIVO

Apresentar as instruções técnicas para o desenvolvimento da pintura da Policlínica do Campus V.

B – PERSPECTIVAS DO PROJETO

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 10 de 17





C – DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

1. Limpeza da Superfície

Antes da pintura, será realizada a lavagem completa de todas as paredes utilizando uma solução de cloro diluído e lavadora de alta pressão. Esse processo remove sujeira, fungos, mofo e resíduos de tinta solta, garantindo melhor aderência da nova pintura.

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 12 de 17

2. Descrição dos serviços de correção das imperfeições: serão corrigidas todas as imperfeições da superfície, conforme abaixo:

- a) A remoção da tinta descascada será feita por raspagem e lixamento para evitar bolhas e descolamentos da nova pintura.
- b) Remover e reexecutar o reboco nos locais onde se apresentarem ocos, mal aderidos ou sem resistência devido à degradação por umidade;
- c) Regularização da superfície das trincas com argamassa autocolante (Chapiscofix ou de melhor qualidade que atenda a especificação);
- d) Aplicação de masticue à base de poliuretano nas trincas abertas e regularizadas (SIKAFLEX 1A ou de melhor qualidade que atenda a especificação);
- e) Aplicar Massa Acrílica onde for necessário para o perfeito nivelamento da superfície;
- f) Lixar a superfície;
- g) Retirar o pó da superfície;

3. Aplicação de Fundo Preparador

Antes da pintura final, será aplicada uma demão de fundo preparador para uniformizar a absorção da parede, melhorar a fixação da tinta e aumentar sua durabilidade.

4. Pintura Final

A aplicação da tinta será feita no mínimo três demãos de tinta acrílica fosca premium, garantindo cobertura e uniformidade, resistência e acabamento profissional, ou tantas quantas forem necessárias para a cobertura total e uniforme da fachada.

5. Limpeza Geral

Limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais.

D – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Os materiais entregues na execução do serviço deverão estar de acordo com as normas técnicas elencadas neste Termo de Referência, fabricados por empresa certificada pelo PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat).

No caso de os materiais serem fabricados por empresas não participantes do PBQP-H, a CONTRADADA deverá fornecer, antes da liberação para a utilização e aplicação, laudo recente, inferior a 180 dias, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando que eles estão em conformidade com as seguintes normas:

- a) **Tinta Acrílica Fosca classificada na NBR 11702 e na NBR 15079 - Premium, vedada a utilização de tinta de classificação standard ou econômica.** Resina à base de dispersão aquosa de copolímero, estireno acrílico, isento de metais pesados, sem cheiro e resistente à lavabilidade (norma NBR 14940).

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 13 de 17

b) Massa Acrílica - Massa Acrílica classificada na NBR – 11702;

Resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico, utilizada para corrigir imperfeições rasas nas superfícies externas ou internas.

c) Fundo Preparador de Paredes - Base Água - classificado na NBR – 11702.

Resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, utilizada para uniformizar a absorção e selar superfícies externas ou internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

d) E demais normas pertinentes para os materiais utilizados.

E – GARANTIA

O prazo de garantia deverá ser de 05 (cinco) anos para os materiais e serviços, a contar da emissão do Recebimento Definitivo.

5. HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

Para o fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Documentos de Identificação

1)	Registro Comercial , no caso de empresa individual; <u>ou</u> Ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais; <u>ou</u> Inscrição do ato constitutivo , no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício; <u>ou</u> Decreto de autorização , em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
2)	inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Declaração

1)	Declaração de Não Emprego de Menores , inciso XXXIII da CF/88;
----	---

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 14 de 17

c) Certidões de Regularidade Fiscal

1)	Certidão Negativa de Débitos – Fazenda Federal
2)	Certidão Negativa de Débitos – Fazenda Estadual
3)	Certidão Negativa de Débitos – Fazenda Municipal
4)	Certidão Negativa de Débitos – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
5)	Certidão Negativa de Débitos – Justiça do Trabalho
6)	Certidão de Falência e Concordata

d) Qualificação Técnica: (_x_) Sim (___) Não

1)	<i>Comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, através apresentação de atestado de capacidade técnica.</i>
2)	Inscrição no CREA;
3)	Apresentar respectivo profissional qualificado com vínculo à empresa (Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Arquiteto)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto em regulamentação interna, a fiscalização e a gestão dos contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos(as) servidores(as) Sérgio de Souza e Carollyne Luisi Pimentel Souza, os(as) qual(is) será(ão) denominado(as) neste instrumento, respectivamente, como Gestor(a) e fiscal.

São poderes dos Gestores, dentre outros não descritos a seguir:

- a) Transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias.
- b) Analisar os produtos na sua entrega e se estiverem de acordo, dar o aceite aos mesmos.
- c) Recusar o material no caso de irregularidade detectada no momento de sua entrega ou em análise efetuada após a referida entrega.

7. FORMA DE PAGAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 15 de 17

O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, em até 15 (quinze) dias consecutivos após a aprovação e medição pelos gestores e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e).

- a) O pagamento será feito através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
- b) Em relação à nota fiscal, nesta deverá ser destacado o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), obedecendo ao disposto no Art. 2º, Inciso II do Decreto Municipal de Blumenau – SC, nº 14.578, publicado em 07/06/2023, obedecendo a alíquota prevista no Anexo 1, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012. Caso o pagamento seja através de boletos bancários, estes deverão ser emitidos no valor líquido, após descontada a retenção.
- c) Nas situações em que não há retenção, conforme o Art. 4º da IN 1234/2012, (a exemplo de empresas optantes pelo Simples Nacional e Pessoas Jurídicas que detém imunidade ou isenção tributária), deverá constar o enquadramento legal no documento fiscal e a documentação complementar comprobatória no momento de assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas, obedecendo os valores delineados conforme tabela a seguir:

PLANEJAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	1	2	3	4
1	Limpeza da superfície e correções das imperfeições	R\$ 133.959,67	10%			
2	50% Aplicação do fundo preparador e 50% pintura			40%		
3	100% Aplicação do fundo preparador e 100% pintura + Limpeza geral (Entrega Provisória)				40%	
4	Entrega definitiva - 15 dias após entrega provisória					10%

PRAZOS

Iniciar os serviços de execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da ordem de compra;

O pagamento dos valores demonstrados na tabela será efetuado em 4 (quatro) parcelas, conforme segue:

- a) A primeira parcela demonstrada na planilha, após a conclusão da limpeza da superfície e correções das imperfeições da obra será paga em até 15 (quinze) dias consecutivos após a medição e aceite efetuados pelo(s) gestor(es) do

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página **16** de **17**

contrato;

- b) A segunda parcela demonstrada na planilha, após a conclusão dos 50% da aplicação do fundo preparador e 50% da pintura, será paga em até 15 (quinze) dias consecutivos após a medição e aceite efetuados pelo(s) gestor(es) do contrato;
- c) A terceira parcela demonstrada na planilha, após a conclusão de 100% da aplicação do fundo preparador e 100% da pintura, além da limpeza geral da obra, será paga em até 15 (quinze) dias consecutivos após a medição e aceite provisório efetuados pelo(s) gestor(es) do contrato;
- d) A quarta parcela demonstrada na planilha, será paga em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega provisória da obra e o aceite definitivo pelo gestor do contrato.

Os pagamentos poderão ser efetivados antes dos prazos fixados na planilha do cronograma físico-financeiro caso a contratada conclua as respectivas etapas antes dos prazos e sejam aprovados pelo(s) gestor(es) do contrato conforme projeto.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no instrumento contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado deve ser selecionado mediante processo licitatório, tendo como critério de escolha da melhor proposta o menor preço.

A contratação deverá obedecer à especialização da empresa, não se admitindo a contratação de profissionais avulso ou empresas sem a qualificação técnica exigida.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página **17** de **17**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 133.959,67 (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária aprovada.

Atenciosamente,

Blumenau, 08 de maio de 2025.

Sérgio de Souza
Chefe da DAC

Carollyne Luisi Pimentel Souza
Engenheira Civil